



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 4.443 DE 23 DE JANEIRO DE 2.013.**

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.366 DE 05 DE ABRIL DE 2.012, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.374 DE 08 DE MAIO DE 2.012"**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 4.366 de 05 de abril de 2.012 com redação dada pela Lei nº 4.374 de 08 de maio de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ART. 2º - O valor do referido convênio fica estimado para o exercício de 2.013 em R\$ 144.570,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)."**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, ficando revogada a redação dada pela Lei nº 4.366 de 05 de abril de 2.012, com redação dada pela Lei nº 4.374 de 08 de maio de 2.012..

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de janeiro de 2.013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal